



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

LEI Nº 167

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos Setembrino Pelissari, Fundão, Alto Rio Novo, Santa Inês, passarão a ter o nome de Dr. José Silveira.

Art. 2º - A Rua Almeida Souza passará a se chamar Braulina Alves Ataíde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 23 de junho de 1988.


Apicicles Depolo
Prefeito Municipal